

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 0384

EXTRATO

DECISÃO DEFINITIVA CHAMAENTO 013 / 2021



PORTARIA DE Nº 0384



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº. 0384 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Progressão Funcional a Servidora Pública Municipal, LUZINETE LIMA DOS SANTOS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e

Considerando o requerimento de servidor(a) público(a) interessado, constante no Processo Administrativo de nº 003382/21, que solicitou Progressão Funcional, por mudança de Classe;

Considerando que a solicitação do servidor se encontra respaldada na legislação municipal, conforme Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (PROCESSO COPEA nº 653/18);

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 030/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **LUZINETE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula 1974, passando a mesma da **Classe D para a Classe E**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2021.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



DECISÃO DEFINITIVA CHAMAENTO 013 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECISÃO DEFINITIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

Recurso Hierárquico promovido pela Empresa Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde – FABAMED, recurso hierárquico contra decisão da Comissão de Licitação que julgou INABILITADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei no 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde – FABAMED;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Comissão de Licitação, constante da Ata de reunião e nos fatos circunstanciados em seu parecer, os quais fundamentaram sua decisão;

RESOLVE

Acolher, como fundamento de decidir, no sentido de **NÃO CONHECER** do recurso manejado pela Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde – FABAMED, ato contínuo mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação e determinando a imediata continuação do chamamento público.

Jacobina/BA, 03 de novembro de 2021.


MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECISÃO DEFINITIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

Recurso Hierárquico promovido pelo INSTITUTO VIDA FORTE, recurso hierárquico contra decisão da Comissão de Licitação que julgou INABILITADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pelo INSTITUTO VIDA FORTE;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Comissão de Licitação, constante da Ata de reunião e nos fatos circunstanciados em seu parecer, os quais fundamentaram sua decisão;

RESOLVE

Acolher, como fundamento de decidir, no sentido de **NÃO CONHECER** do recurso manejado pelo INSTITUTO VIDA FORTE, ato contínuo mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação e determinando a imediata continuação do chamamento público.

Jacobina/BA, 03 de novembro de 2021.


THIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal